



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

### Lei 170/04

**EMENTA:** Dá nome ao prédio da Prefeitura Municipal de Jatobá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** – Fica denominada de “Palácio Dr. Francisco Simões de Lima” o prédio da Prefeitura Municipal de Jatobá, situado na Rua Bom Jardim, Nº 01.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2004.

João Gomes de Araújo  
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu Araújo de Lima  
- Chefe de Gabinete -

